

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 004/2016-PPGC

Abertura de inscrição para seleção de
candidatos a bolsas destinadas ao PPGC.

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando as Resoluções 37/2015-CEPE de 9 de abril de 2013 e 25/2015-CEPE, de 9 de abril de 2015, que aprovaram, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regulamento deste Programa;

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Contabilidade PPGC – nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsa que será destinada ao PPGC Chamada Pública 019/2015 Fundação Araucária/Acordo CAPES, para o Mestrado em contabilidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGC, no dia 28 de julho de 2016, mediante solicitação por escrito dirigida à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia impressa do Currículo Lattes;
- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (disponível na página, link bolsa);
- Termo de compromisso, com assinatura reconhecida em cartório, indicando a dedicação exclusiva das atividades estabelecidas pela FA/CAPES ao PPGC (disponível na página, link bolsa);

- Anexo II – Formulário de cadastramento de bolsista no país (disponível na página, link bolsa);
- Cópia do RG e CPF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;

Obs. A entrega da documentação para concorrer às bolsas deverá ser feita na Secretaria do PPGE, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min. às 17h00min.

- 1.2. A análise e classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.
- 1.3. Poderão se candidatar todos os alunos regularmente matriculados, não bolsistas do mestrado e/ou com vínculo empregatício.
- 1.4. São requisitos e exigências para a concessão de Bolsas de Estudo:
 - a) dedicação às atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - b) comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGC, da CAPES e de outras agências de fomento;
 - c) ser classificado no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;
 - d) participar de 2 bancas de Qualificação e 2 bancas de Defesa no PPGC;
 - e) participar no mínimo de 2 Eventos durante o Mestrado. Obrigatório à submissão de pelo menos 1 artigo no CINGEN por ano ou em um Evento promovido pelo CCSA-CASCADEL-UNIOESTE, e 1 artigo em Eventos externos durante o Mestrado;
 - f) submeter durante a vigência da bolsa um artigo para um periódico Qualis/CAPES, acima de B2;
 - g) certificado de 08 (oito) horas em Atividades sócios culturais e/ou Técnicas para comunidade;
 - h) participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pela Coordenação.
- 1.5. A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- 1.6. Preferencialmente, o(a) bolsista deverá concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A comissão de bolsas do PPGC se reunirá no dia 29 de Julho, para o processo de seleção, que consistirá da análise do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa submetido no processo seletivo.

2.2. O resultado final será obtido a partir da média aritmética entre os dois valores atribuídos (análise do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa submetido no processo seletivo).

3. DO RESULTADO

3.1. Será classificado o candidato inscrito que atenda as exigências deste Edital, da legislação em vigor e contemplado aquele que obtiver a maior média, até o limite das bolsas disponibilizada pela Chamada Pública 019/2015 Fundação Araucária/Acordo CAPES, para o mestrado PPGC.

3.2. Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

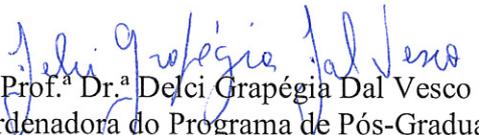
4. DA CONTEMPLAÇÃO

4.1. Será contemplado o candidato que atenda as exigências deste Edital, da legislação em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento (FA/CAPES), e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGC, e conforme ordem decrescente de classificação.

4.2. A concessão da bolsa será de até 24 meses, podendo a qualquer momento ser cancelada, se o/a bolsista não cumprir as determinações estabelecidas nas normas e legislações de concessão de bolsas em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomentos (Chamada Pública Fundação Araucária/Acordo CAPES 019/2015).

Publique-se.

Cascavel, 26 de julho de 2016.


Prof.^a Dr.^a Delci Grapégia Dal Vesco
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Contabilidade – PPGC.

Prof.^a Delci Grapégia Dal Vesco, Dr.^a
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
estricto sensu em Contabilidade - nível de Mestrado
Campus de Cascavel

CHAMADA PÚBLICA 19/2015 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO Capes/FA)

Anexo II - Formulário de Cadastramento de Bolsista no País

Instruções para o preenchimento do Formulário:

- Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*);
- O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
- O formulário deverá ser enviado por correio (endereço no fim deste anexo) até, no máximo, o dia 15 do mês de início da vigência da bolsa - formulários postados após o dia 15 serão implementados no mês seguinte, sem a possibilidade de pagamento retroativo;
- Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br – indicando o Programa / Edital a que se refere, no assunto;
- O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

I. Dados do Projeto
Programa/Edital:
Título da Dissertação ou Tese:
Orientador do projeto:
E-mail do orientador:
Nome da Instituição (IES):

8

II. Dados do Bolsista		
Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira*		Sexo: <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino
E-mail:		
Telefone para contato: ()		
*Se estrangeiro: Visto permanente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Tipo:		Passaporte nº:
		País:
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO		
*Se possui: Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros		
Empregador:		
Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente		
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento		
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário		Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:
IES de titulação:		País:

III. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -

IV. Dados do Curso	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Matrícula no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):

V. Dados da Bolsa	
Início da bolsa (mês/ano):	Duração (meses):
Modalidade da bolsa:	<input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado

VI. Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

VII. Termo de compromisso	
<p><i>Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista Capes e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) <i>dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;</i> b) <i>comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;</i> c) <i>não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;</i> d) <i>não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional;</i> e) <i>não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;</i> f) <i>carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;</i> g) <i>ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;</i> h) <i>realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa Capes.</i> <p><i>A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da Capes, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.</i></p> <p><i>Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras da Fundação Araucária previstas nesta Chamada Pública.</i></p>	
Data e assinatura do bolsista	Assinatura e carimbo do Orientador

VIII. Declaração

Declaro estar de acordo com as informações prestadas no item III e estar ciente do vínculo empregatício do bolsista, informado no item II, e que a atividade remunerada desenvolvida pelo bolsista está relacionada à sua área de atuação e é de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

*Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CII/CGPE/DPB/Capes
SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar
CEP 70040-020 – Brasília – DF*